



Protocolado em: PL - 162/2021 03/09/2021 10:56	DISPONIBILIZADO EM: 03/Setembro/2021	Comissões: CCJL 03/09/2021
---	---	-------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O vereador que o presente subscreve, observadas as normas e disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública o Instituto Filhos - Associação de Estudos e Debates Sobre Adoção de Crianças e Adolescentes de Caxias do Sul/RS.

O Instituto Filhos - Associação de Estudos e Debates Sobre Adoção de Crianças e Adolescentes de Caxias do Sul/RS, foi fundado em 22 de janeiro de 2007 com a finalidade de promover a atitude adotiva para garantir a prevalência de direito das crianças e dos adolescentes à convivência familiar e comunitária e para contribuir com a formação de uma consciência socioambiental.

Conforme consta em documentos oficiais, a associação civil, filantrópica, cultural, de assistência e sem fins lucrativos, desde a sua fundação realiza ações parametrizadas e em defesa das normas de proteção às crianças e adolescentes, tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), em especial no que tange a proteção integral de crianças e adolescentes e seu direito de preservar vínculos familiares e comunitários.

O Instituto Filhos mantém eventos de capacitação e apoio aos pretendentes à adoção e pais adotivos, em complemento às ações do Poder Judiciário, com vistas à consolidação do direito da criança e do adolescente à convivência familiar neste Município.

As atividades supracitadas consistem em palestras, debates, encontros, grupos informativos e atendimentos psicológicos e jurídicos com objetivo de promover o suporte, a preparação e a reflexão quanto a habilitação para adoção, acompanhar as famílias adotantes em período de estágio de convivência e após a sentença de adoção nos aspectos psicológicos e pedagógicos, favorecendo a adaptação e a vinculação familiar. O público-alvo das ações são pretendentes à adoção, pais adotivos, guardiões e filhos adotivos.

O Instituto Filhos, inscrito no CNPJ nº 08.777.147/0001-02, com sede na Rua Pinheiro Machado, 2569, bairro São Pelegrino, nesta cidade de Caxias do Sul, é representado pelo seu presidente, o Sr. José Otavio Carlomagno.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Assim, pelos documentos acostados ao presente, verifica-se a importância das atividades desenvolvidas pela entidade ao longo dos anos na promoção da cultura da adoção.

Ante o exposto, e estando atendidos os requisitos contidos na Lei nº 2.131, de 08 de outubro de 1973, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, encaminhamos à deliberação dos Nobres Vereadores o anexo Projeto de Lei, na expectativa de que seja aprovado.

Caxias do Sul, 27 de julho de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

LUCAS CAREGNATO (Autor)

Vereador - PT



PROJETO DE LEI nº 162/2021

LEI Nº ..., DE ..., DE DE

Declara de Utilidade Pública o Instituto Filhos - Associação de Estudos e Debates Sobre Adoção de Crianças e Adolescentes de Caxias do Sul/RS.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis nº 2.131, de 08 de outubro de 1973 e 8.291, de 13 de junho de 2018, o Instituto Filhos - Associação de Estudos e Debates Sobre Adoção de Crianças e Adolescentes de Caxias do Sul/RS, com sede e foro jurídico em Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL